



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº: 002/2025

Processo nº: 0000156.110000943.0.2025

Contrato nº: 139/2022

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2022, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PORTAL ENGENHARIA LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **D r. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula n.º 1998152 DPE/MA, CPF n.º 052.119.714-77, residente e domiciliado, nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº 139/2022**, que possui como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e manutenção predial, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, para os imóveis e econúcleos em contêineres/módulos dos núcleos de atendimento nos interiores do estado do Maranhão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O presente apostilamento tem por objeto o reajuste dos valores contratuais, em **6,08%**, com base na aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), conforme disposto na cláusula décima oitava do contrato nº 139/2022-DPE/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

Aplicando o reajuste previsto no presente apostilamento, no valor de **R\$ 112.816,14 (cento e doze mil oitocentos e dezesseis reais e quatorze centavos)**, o valor total do contrato passará para **R\$ 1.968.344,83 (um milhão novecentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de fevereiro de 2025.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATANTE

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0160908v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 18/02/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0160908** e o código CRC **9DCC4A02**.